



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 20.252, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2861/05 – DAE S/A,

CONSIDERANDO, o disposto do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 142, de 12 de abril de 1995;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, parágrafo único da Lei nº 5.307, de 05 de outubro de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 22 de novembro de 2005, a tarifa de Tratamento de Esgotos será reajustada em 7,04% (sete inteiros e quatro centésimos por cento), conforme tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º - A tarifa reajustada será aplicada nas contas de Tarifas e Serviços relativas aos consumos do mês base de novembro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2005.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO

TARIFAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

Vigência 22/11/2005

CATEGORIA DOMICILIAR

FAIXAS DE CONSUMO (m3)	R\$/m3
1ª fx 00 a 10	0,358
2ª fx 11 a 15	0,742
3ª fx 16 a 20	1,100
4ª fx 21 a 30	1,649
5ª fx 31 a 50	2,535
6ª fx 51 a 80	3,106
7ª fx acima de 80	3,585

CATEGORIA COMERCIAL

FAIXAS DE CONSUMO (m3)	R\$/m3
1ª fx 00 a 15	0,892

2ª fx 16 a 25	1,572
3ª fx 26 a 35	1,856
4ª fx 36 a 45	2,442
5ª fx acima de 45	3,571

CATEGORIA INDUSTRIAL

Volume de Esgoto – por m3	1,074
Carga – por quilo de DBO	1,074